



DECRETO Nº 9.415, DE 4 DE ABRIL DE 2025

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22, ambos da Lei nº 6.230/2024 – LDO; no art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.231.718,71 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.181.0001.2240 - Locação e manutenção de imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.697,10
06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.200,00
13.13.17.512.0029.2472 - Manutenção e zeladoria do Município e Bairros Limpos 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.001.699,16
18.18.15.128.0035.2130 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores – Trânsito 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 137.122,45

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 1.231.718,71 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 31.697,10
06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
10.10.16.482.0020.2436 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.001.699,16

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DECRETO Nº 9.415, DE 4 DE ABRIL DE 2025

2/2

18.18.15.122.0001.2230 - Locação de Veículos

3.3.90.39.00.00.00.00 0003

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 137.122,45

18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de trânsito

3.3.90.39.00.00.00.00 0003

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 60.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2025.

Município de Mauá, em 4 de abril de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ca//